Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 639

de 28 de Setembro de 1984.

Autoriza o Poder Executivo a contratar em prêstimo com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá providências correlatas.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de até 98.078,64 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, equivalentes, nesta data, a Cr$ 1.585.893.336,00 - (hum bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e treis mil e trezentos e trinta e seis cruzeiros), destinado à canalização do córrego do matadouro, captação e tratamento de esgoto sanitário, construção de galerias de águas pluviais, construção de um poço arteziano e complementação do sistema de abastecimento de água.

Art. 2º = Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei, de até 15 (quinze) anos, incluídos até 03 (tres) anos a título de período de carência.

Art. 3º = O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 28 DE SETEMBRO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário